

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
08   04   2020	15:15	Extraordinária	151

achar que neste momento de calamidade pelo qual estamos passando, aprovar uma matéria que vai gerar mais gasto para o setor produtivo não é bem-vindo.

Então, apesar de ser um projeto de extrema relevância...

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – O item nº 12?

DEPUTADO JOSÉ GOMES – Exato.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Fica retirado o item nº 12 da pauta, acatando a solicitação de V.Exa.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, designo o Deputado Daniel Donizet.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Daniel Donizet, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DANIEL DONIZET (PSDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei nº 1.063, de 2020, que “dispõe sobre a suspensão das cobranças por parte das concessionárias de serviço público de energia elétrica e água, das taxas de consumo pelo período de 90 (noventa) dias aplicáveis às empresas de qualquer porte, entidades religiosas de qualquer culto e associações sem fins lucrativos, em todo o Distrito Federal”, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 1.090, de 2020, que “dispõe sobre a isenção de cobrança de tarifa de energia

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
08   04   2020	15:15	Extraordinária	152

elétrica, tarifa de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário em situação de emergência sanitária, no âmbito do Distrito Federal”.

Nos referidos projetos, não há vício de iniciativa, as proposições não violam os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como não apresentam óbice de natureza regimental ou de redação e técnica legislativa para a sua aprovação.

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, votamos pela admissibilidade dos referidos projetos, na forma da emenda substitutiva apresentada.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.

Concedo a palavra à Deputada Júlia Lucy.

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu quero dar os parabéns ao Deputado Martins Machado, um Parlamentar pelo qual, além de respeito, eu tenho um carinho muito grande.

No entanto, a nossa assessoria nos entregou um parecer pela inconstitucionalidade do projeto, pelos seguintes motivos.

O art. 21 da Constituição Federal diz que compete à União dispor sobre água, energia e informática, por exemplo. O art. 175 diz que cabe ao Poder Público, por meio de lei, dispor sobre direitos dos usuários – é o caso que está acontecendo aqui. Indo mais profundamente, Sr. Presidente, estamos falando de alterar a relação contratual das empresas com os seus clientes.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
08   04   2020	15:15	Extraordinária	153

Então, neste momento, estamos trazendo um desequilíbrio num contrato que foi estabelecido inicialmente, e esse desequilíbrio é perigoso.

Neste caso, mantendo a nossa coerência

s/Gaby

Rmessias

Mantendo a nossa coerência, porque a coerência é a nossa grande bandeira, vamos votar contra apesar do mérito ser superpositivo, apesar de eu concordar, apesar de essa pauta de cuidado e manutenção das igrejas ser uma pauta com a qual tenho uma grande preocupação também. Mas, neste momento, em função da constitucionalidade e porque a gente acredita que um projeto inconstitucional ser aprovado na Casa gera uma bagunça, a gente vai continuar nessa linha. Portanto, eu vou votar contra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Agaciel Maia.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente, a Deputada Júlia Lucy tem razão em estado normal. Em estado de calamidade, não. É tanto que o Governador de São Paulo já fez isso. Está publicado na mídia.

Ontem eu vi, acho, tarde da noite já, isso a respeito desse assunto, e esses aspectos todinhos do formalismo valem desde que as empresas não estejam fechadas e que haja condições de as pessoas trabalharem e suprirem sua residência sem terem que, depois, pagar juros e moras e, às vezes, terem a sua luz cortada.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
08   04   2020	15:15	Extraordinária	154

Nós não estamos tratando apenas de empresas comerciais, de relação de contrato, mas da relação de contrato com as estatais do governo que têm a obrigação de promover o bem-estar social. Então, é defensável, mas eu, em meu nome e do próprio Deputado Martins Machado, quero dizer que toda sugestão que vier no sentido de aperfeiçoar esse processo em segundo turno será observada com o maior carinho possível. A intenção nossa é exatamente esta: ajudar as pessoas mais pobres.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

(Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 19 Deputados. Houve 1 voto contrário da Deputada Júlia Lucy.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 1.063, de 2020, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 1.090, de 2020. (Pausa.)

Informamos aos autores que, devido ao parágrafo único do art. 2º do substitutivo, nós procederemos, em primeiro turno, com a necessidade de 16 votos favoráveis com votação nominal.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.